



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
AV JOAQUIM VITAL, QD 2, LT 5, PREDIO DO FORUM - Bairro RESIDENCIAL FENIX - CEP 75940000 - Edéia - GO - www.tre-go.jus.br

EDITAL Nº 20/2023 - 068ZGO (0567695)

Eliminação de Documentos da 68ª Zona Eleitoral de Edéia/GO

Prazo 45 dias

O Dr. Hermes Pereira Vidigal, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental da 68ª Zona Eleitoral de Edéia, Estado de Goiás, designado pela Portaria nº 01/2023, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução 366/2022 do TRE/GO, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à publicação deste edital, se não houver oposição, a Comissão de Avaliação Documental eliminará os seguintes documentos:

DOCUMENTO A SER DESCARTADO	ANO DO DOCUMENTO	PRAZO CONSERVAÇÃO	CÓDIGO
Caderno de votação Eleições 2014	2014	6 anos	10.00
Caderno de votação Eleições 2016	2016	6 anos	10.00
RAES 2017 (lote 01 ao 41)	2017	5 anos	09.01.01.01
Controle de protocolos de correpondências	2017	5 anos	07.01.01.01
Manual do Mesário – Eleições 2022	2022	--	--
Certidões 2008 a 2016	2008 a 2016	1 ano	20.17

Certidões Eleitorais Permanentes	2010 a 2016	5 anos	09.01.02.02
Publicações DJE impressas	2012 a 2016	--	--
Guias de carga de processos	2018 a 2020	--	--

Os interessados, no prazo estipulado, poderão, às suas expensas e mediante peticionamento à CPAD, requerer cópia ou desentranhamento de documentos, expedição de certidões, vedada a carga dos processos incluídos neste edital.

Ficam cientificados por meio deste o Representante da Ordem dos Advogados do Brasil e os Representantes dos Partidos Políticos e Federações.

Ciência via sistema ao Ministério Público Eleitoral.

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no DJE-GO e afixado no local de costume do Cartório Eleitoral, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Edéia, datado e assinado eletronicamente

Hermes Pereira Vidigal

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental da 68ª ZGO



Documento assinado eletronicamente por **HERMES PEREIRA VIDIGAL**, Usuário Externo, em 29/06/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0567695** e o código CRC **3EC9357A**.